



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01829-6

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público que no **dia 15 de setembro de 2025, a partir das 08 horas**, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio da Leiloeira Oficial, Jéssica Queiroga Magliano, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 017/2019, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0106/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa **(ANEXO I)**, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016

do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Edital de Chamamento Público publicado no DOE em 17/09/2020, **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0106/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 28/09/2023 e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:**

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O Leilão ocorrerá através do Site: www.maglianoleiloes.com.br no **dia 15 de setembro de 2025, a partir das 08 horas.**
- 1.2. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site: www.maglianoleiloes.com.br, a partir das 09 horas do dia da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
 - 1.3.1. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
 - 1.3.1.1. É da responsabilidade da Leiloeira, verificar toda documentação do participante, de modo que não paire nenhuma dúvida e/ou divergência com a documentação apresentada pelo participante.
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal www.maglianoleiloes.com.br o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances.

1.5. **A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h nos **dias úteis compreendidos entre 08 e 11 de setembro de 2025**, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Emília Batista Celane, S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - PB - CEP 58058-280 (DETRAN SEDE).

1.6. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e/ou remoção de peças.

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/PB o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Jéssica Queiroga Magliano, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 017/2019, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0106/2020, ou por intermédio da Leiloeira Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3.

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço: Rua Emília Batista Celane, S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - PB - CEP 58058-280 (DETRAN SEDE). As fotos divulgadas no PORTAL www.maglianoleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/PB e a leiloeira por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de chaves, acessórios, peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.5. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.6. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.

2.6.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.6.1.1. **“Veículos Conservados”**, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.6.1.2. **“Sucatas Aproveitáveis”**, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.6.1.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.6.1.4. **“Sucatas Inservíveis”** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão

responsável pelo leilão.

2.6.2. Os lotes classificados como “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.3. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.4. Os lotes classificados como “**Veículos Conservados**” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL www.maglianoleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/PB e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e em situação regular na Receita Estadual do Estado da Paraíba, nos casos de pessoas físicas e pessoas jurídicas com registro estadual.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 14.133/2021;
- c) Empregados e parentes da leiloeira Oficial;
- d) Servidores nos moldes da Lei Estadual nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 10.271/2014;

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.5.1. Para habilitação, ofertar lances e aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.

3.5.2 Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas e registro no DETRAN de qualquer Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 12.977/14 e Resolução nº 611/16 do CONTRAN e informações no site www.maglianoleiloes.com.br.

3.5.4. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastante, desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaça as demais condições deste Edital.

3.5.3 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como **“SUCATAS INSERVÍVEIS”**, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final,

conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 3.5.3.1. A análise documental será realizada pelo Detran/PB através da Comissão de desmontagem de Veículos Automotores Terrestres, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa.

3.5.3.1. Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos, serão necessários:

- I. Contrato Social;
- II. Cartão CNPJ;
- III. RG e CPF do representante legal da empresa;
- IV. Licença Operacional;
- V. Cadastro Técnico Federal – CTF;
- VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do Leilão Eletrônico deverão preencher o CADASTRO do PORTAL www.maglianoleiloes.com.br, atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:

3.6.1 Pessoas Físicas:

- a) Comprovação de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade com foto;

- c) Comprovante de endereço, atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- d) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3.6.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Comprovação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) Declaração/Credenciamento de que a empresa é registrada perante o órgão executivo de trânsito do seu Estado ou do Distrito Federal, em conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 12.977/2014, quando for o caso;
- h) Documento de Identidade com Foto do representante legal;
- i) Caso a pessoa jurídica seja de outra UF (que não a Paraíba) e seja contribuinte ativa de ICMS, apresentar comprovante de

inscrição estadual.

3.7. Os documentos referidos no subitem 3.6 deverão ser inseridos no PORTAL www.maglianoleiloes.com.br.

3.8. É expressamente vedado ao participante realizar o cadastro na plataforma da leiloeira utilizando nomes de identificação (“apelidos” ou “nicknames”) que possam induzir em erro os demais participantes, causar confusão quanto ao status dos lotes, ou que contenham termos como, mas não se limitando a: **“CANCELADO”, “LOTE CANCELADO”, “VENDIDO”, “RETIRADO”, “ARREMATADO”, “ESSE É MEU”, “RESERVADO”, “PAGO”, “PROPRIETÁRIO”**, ou outras expressões de conteúdo semelhante.

3.9. A utilização de nomes de usuário com tais características poderá ser interpretada como conduta atentatória à lisura do certame e à livre concorrência, passível de suspensão do usuário, anulação dos lances eventualmente ofertados, impedimento de participação nos leilões promovidos pelo DETRAN-PB, bem como aplicação das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

3.10. Caberá ao leiloeiro oficial, sob pena de responsabilidade, fiscalizar o conteúdo dos nomes de identificação (apelidos ou “nicknames”) cadastrados pelos participantes na plataforma do leilão eletrônico, devendo adotar, de forma imediata, as providências necessárias para corrigir, restringir ou excluir cadastros que contenham expressões que possam induzir em erro, comprometer a transparência, dificultar a livre concorrência ou comprometer a regularidade do certame.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Os lances serão ofertados de forma online através do PORTAL www.maglianoleiloes.com.br.

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.6. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.7. O incremento dos lances ficará a critério da leiloeira, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes.
- 4.8. Os encerramentos dos lotes ocorrerão sequencialmente, em horários pré-definidos no site da leiloeira, observando-se que havendo lance dentro dos 15 segundos finais para encerramento do lote, abrir-se-á novo prazo de 15 segundos, findo os quais, não havendo novos lances, encerrar-se-á o leilão do item, com declaração do arrematante vencedor.
- 4.9. O encerramento dos lotes se dará de forma autônoma, sem intervenção humana.
- 4.10. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira oficial ou leiloeiro administrativo, não se responsabilizam pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira oficial ou administrativo e o DETRAN PB não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

4.11. O Leiloeiro Oficial ou leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/PB, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.12. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - é o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/PB para a venda do bem.

4.12.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.12.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

4.12.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.13. Após o encerramento do leilão, a autoridade competente do DETRAN/PB será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do inciso XIII, do art. 31 da Resolução nº 623/16 do CONTRAN.

4.14. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/PB poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado, bem como os valores devidos ao DETRAN/PB, **deverão ser pagos por meio da rede bancária, no período compreendido entre os dias úteis 16 e 22/09/2025**, estando os respectivos boletos disponíveis no portal www.maglianoleiloes.com.br. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.2.1. Os valores líquidos oriundos das arrematações pagos pelos arrematantes serão depositados em conta do DETRAN/PB, na forma do art. 32 da Resolução 623 do CONTRAN.

5.3. Caso o leilão seja realizado por leiloeiro oficial, os arrematantes terão que pagar a remuneração do profissional, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre os valores totais da arrematação, através de boleto, transferência bancária, depósito bancário identificado, TED, DOC ou PIX.

5.3.1. A modalidade de pagamento ficará a cargo da leiloeira, a qual será a responsável pela devida cobrança do percentual contido no item 5.3.

5.4. Os valores devidos ao leiloeiro oficial não estão inclusos no valor do lance ofertado.

5.5. A teor do disposto no DECRETO Nº 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997 (REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – RICMS), os arrematantes deverão recolher no ato da arrematação, as seguintes alíquotas de ICMS:

a) 1% (um por cento), sobre o valor de arrematação do veículo recuperável (conservado);

b) 20% (vinte por cento), sobre o valor de arrematação do veículo sucateado (sucata aproveitável e sucata inservível).

5.5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 5.127/1989, que institui as Taxas de Fiscalização e de Utilização de Serviços Públicos e

dá outras providências, será exigido o pagamento da taxa de emissão de nota fiscal avulsa.

5.5.2 O arrematante pode verificar se existe alguma pendência tributária (ICMS, IPVA proporcional ao restante do ano corrente, ou Taxa de Emissão de Nota Fiscal) no Portal da SEFAZ-PB < <https://www.sefaz.pb.gov.br/> >, na opção "Portal do Cidadão", no item "Leilão Veicular".

5.5.3 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.4 A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (ANEXO II), assinado por servidor do DETRAN/PB e Arrematante ou representante legal.

5.5.5 A autorização retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á através de servidor do DETRAN/PB, desde que no ato da retirada o arrematante apresente o pagamento das despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços – ISS, ou qualquer imposto exigido por legislação específica.

5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos ao Detran/PB não sejam efetuados no prazo previsto no item 5.2, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado e terá seu cadastro no site do leilão suspenso por 02 anos, não podendo comprar em outros leilões realizados pelo DETRAN PB.

5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas de desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

5.9.1. Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 2.2, até a data da entrega ao arrematante.

5.10. Confirmado o pagamento e a compensação do(s) boleto(s) referente(s) ao(s) bem(ns) arrematado(s), dentro do prazo estabelecido no item 5.2, **o arrematante poderá realizar o agendamento da retirada do(s) lote(s), a partir do dia 01/10/2025**, de forma online, por meio do site do Detran/PB (www.detran.pb.gov.br).

5.11. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis. Caberá ao arrematante realizar o agendamento, de modo que só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio.

5.11.1 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular ou pública por autenticidade, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pelo Detran/PB, com data não superior a 90 (noventa) dias após a realização do leilão, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados no Detran/PB, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

5.12. **A retirada dos lotes ocorrerá na(s) seguinte(s) localidade(s): Rua Emília Batista Celane, S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - PB - CEP 58058-280 (DETRAN SEDE), no horário das 08h às 16h30, exclusivamente para os veículos previamente agendados, conforme o item 5.10 e de acordo com o cronograma a seguir. Não haverá retirada aos finais de semana e feriados.**

- **Veículos classificados como conservados: dias 03, 06, 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2025.**
- **Sucata aproveitável, sucata aproveitável com motor inservível: dias 13 e 14 de outubro de 2025.**

5.12.1. Os prazos específicos de retiradas dos veículos acima citados poderão ser estendidos até o dia 03 de novembro de 2025, conforme o item 5.12, desde que por motivo operacional que impossibilite a retirada do bem arrematado na data agendada.

5.13. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

5.13.1 As despesas para retirar os veículos ou sucatas dos pátios, remoção, transporte, vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/PB isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaiando tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

5.13.2 Todos os veículos classificados como média monta e todo aquele que apresentar qualquer tipo de alteração de característica, dentre elas a instalação do kit GNV (Gás Natural Veicular), será obrigatório a realização do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular), emitido por órgão credenciado junto ao IMETRO para sua regularização, ficando todas as despesas a cargo do arrematante.

5.14. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito ao Leiloeiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.15. Os lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** obrigatoriamente terão inutilização da identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, a ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, pelo Leiloeiro e sob supervisão do DETRAN/PB.

5.16. As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão pelo Leiloeiro a inutilização do motor pinado,

chassi recortado/cortado, a depender do caso, e as placas recolhidas por funcionário indicado pela Comissão de leilão, antes da retirada do lote no pátio.

5.17. A entrega dos veículos classificados como sucatas ficará condicionada à pinagem do motor, chassi recortado, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

5.18. A entrega do lote arrematado classificado como sucata só será liberada pelo funcionário indicado pela Comissão de Leilão, após este comprovar, pinagem do motor a retirada das placas e/ou o recolhimento do recorte do chassi, se for o caso.

5.18.1 A retirada das placas, pinagem do motor e/ou recolhimento do recorte e destruição do chassi, ficará sob a responsabilidade da leiloeira e/ou seu(s) representante(s) legal, devendo este entregar todo material a funcionário do Detran/PB.

5.19. A operação do recorte do chassi e motor será pelo corte dos mesmos, devendo ser realizada de forma parcial com a preservação dos últimos números por equipamento do tipo esmerilhadeira ou equivalente.

5.20. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.

5.21. O(s) bem(ns) arrematado(s) que não for(em) retirado(s) no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar da data agendada nos termos do item 5.11, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote e o bem(ns) será(ão) considerado(s) abandonado(s), e levado(s) novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.22. Após a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) pelo arrematante ou pelo seu Procurador o DETRAN/PB será isento de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo o arrematante, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da liberação do bem arrematado. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/PB, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.

6.1.2. O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.

6.2. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao arrematante juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma. Os laudos deverão

possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

6.3. O Detran/PB e a leiloeira Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários da Leiloeira Oficial.

6.4. O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

6.5. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

6.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

6.7. O arrematante arcará com o pagamento do IPVA do ano corrente de forma proporcional ao dia e mês da realização do leilão.

6.8. Taxas, seguros obrigatórios serão de responsabilidade do arrematante de acordo com os vencimentos da tabela vigente do ano da realização do leilão.

6.9. A transferência de que trata o item 6.1 só poderá ser realizada após 05 (cinco) dias a contar da data da retirada do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsequentes à data da liberação do bem arrematado.

6.10. Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

6.11. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao Credenciado, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6.12. O arrematante se obriga a devolver o veículo ao DETRAN/PB e este a restituir o valor correspondente à arrematação do bem, assim como a leiloeira oficial restituírem o valor correspondente aos 5% (cinco por cento) inerentes à sua atividade, se houver a inclusão de restrições administrativas, penais ou judiciais, por fato que não tenha sido causado pelo Arrematante ou para qual não tenha contribuído.

6.13. As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando- se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

6.14. As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

6.15. O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB.

6.16. O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

6.17. O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

6.18. Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

6.19. Para os serviços apresentados no subitem 6.16 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

6.20. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

6.21. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

6.22. Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão).

6.23. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

6.24. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucatas serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.25. **As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

6.27. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DAS PENALIDADES

7.2. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.3. Inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB;

7.2.4. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor do bem arrematado, bem como dos valores devidos ao Leiloeiro, no prazo estabelecido no item 5.2, a arrematação será automaticamente cancelada, devendo o arrematante pagar os

valores devidos ao Leiloeiro, e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo Detran/PB, pelo que seu cadastro ficará suspenso por 02 anos. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados por 02 anos.

7.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, o Detran/PB poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7.3.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos à leiloeira oficial, Detran/PB e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final do pagamento do(s) lote(s), podendo ser prorrogado por igual período autorizado pela Comissão de Leilão previsto no item 5.2, acompanhado das Notas de Arrematação e a Ata do Leilão.

8.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

8.3. Em se tratando de sucatas, a leiloeira acompanhado de servidor do Detran, no local onde será retirado o bem arrematado, providenciará sob sua responsabilidade a destruição das placas e/ou chassi do veículo arrematado.

8.4. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

8.5. CAMPO DE ATUAÇÃO – A leiloeira não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/PB, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), assim como sobre as vistorias de identificação realizadas nos veículos e demais serviços prestados na forma do **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0106/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 28/09/2023 e pelas disposições deste Edital.**

8.6. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

8.7. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/PB.

8.8. O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, como o acesso à internet por parte do interessado. Nesse caso, a suspensão do portal por quaisquer eventualidades deverá ser comunicada em até 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Leilão do Detran-PB.

8.9. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido à Leiloeira Oficial ou Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/PB, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão**, dirigido à Autoridade Competente do DETRAN/PB, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

8.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.11. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.12. Qualquer esclarecimento será prestado através do telefone (83) 99395-9979 ou E-mail: leilao@detran.pb.gov.br.

8.13. O DETRAN/PB, a Leiloeira Oficial ou Leiloeiro Administrativo, aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotos pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

8.14. O DETRAN/PB, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

- 8.15. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.
- 8.16. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 8.17. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 8.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/PB, com base na legislação em vigor.
- 8.19. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa - PB, 22 de agosto de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

Leilão Detran-PB: 020/2025 - Relatório de lotes aptos para leilão

Nº do Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Classificação	Valor Mínimo	Pátio
0001	OEX9317	PB	9C2JC4110BR793162	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0002	NQJ1697	PB	9C6KE1520B0013012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0003	MNR6501	PB	9C6KE122090026645	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0004	OEV8C50	PB	9C6KE1500B0040475	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0005	EIE2B32	SP	9C2JC41109R026861	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0006	PDW3104	PE	9C6KG0450F0036039	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2015/2015	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0007	OEV4322	PB	9C6KG0650F0028523	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2015	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0008	HFY7817	MG	9C2KD03108R002188	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0009	MNW5976	PB	9C2JC30708R105549	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0010	MOJ9146	PB	9C6KE092080218199	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0011	RQA8D50	RN	9C2KC2500PR025929	HONDA/CG 160 START	2022/2023	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0012	MOG1262	PB	9C2JC4110AR589468	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0013	RLX0B20	PB	9C2KC2500MR015211	HONDA/CG 160 START	2020/2021	Veículo Conservado	R\$ 1.200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0014	MOT2138	PB	9C2KD03207R008630	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2007	Veículo Conservado	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0016	OEY4421	PB	LXYPCL05F0206788	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2014/2015	Veículo Conservado	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0017	QYL1E01	PE	9C2KC2500LR067417	HONDA/CG 160 START	2020/2020	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0018	OFX3497	PB	LD3PCK6J3B1300934	I/TAYO HJ 150 3B	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0019	MNM6116	PB	9C2JC30706R891243	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0020	MOG5572	PB	9C2JC4120AR062538	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede

0021	QFA0D98	PB	9C6KG0210D0058298	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0022	OGC7743	PB	9C2KD0810GR204593	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016/2016	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0023	PFL7807	PE	9C2JC4110BR765676	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0024	MNQ2970	PB	9C2JC30201R004301	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0025	MNV1627	PB	9C6KE092070120730	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0026	KHZ5323	PB	9C2JC4110AR586656	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0027	QFM6237	PB	LXYXCBL09F0236327	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0028	MNF4582	PB	9C2KC08206R814690	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0029	OFE3183	PB	9C2KC1680ER519587	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0031	OEU7090	PB	9C6KE1520B0057336	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0032	OFZ4721	PB	9C2JC6900JR305068	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	Veículo Conservado	R\$ 1.200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0033	KJN0A57	PE	9C2KC1670DR475362	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0034	KJU6279	PE	9C2MC35004R046683	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0035	KIN2091	PE	9C2JC250WWR092591	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0036	QFH2924	PB	LXYXCBL08F0247075	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0037	NQG3519	PB	9C2JC4110AR717365	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0038	MOD9616	PB	9CDNF41AJ8M204068	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0039	NPY6227	PB	9CDNF41AJAM235184	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0040	QFB3395	PB	9C2KC1680ER546803	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0041	MNZ4923	PB	9C2KD03208R015909	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0042	NPY7695	PB	9C2JC4120AR084452	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0043	OGB8252	PB	9C2JB0100JR039635	HONDA/POP 110I	2018/2018	Veículo Conservado	R\$ 700,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0044	MOU8050	PB	9C2HA07002R041890	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0045	SLF6139	PB	9C2KC2500RR012284	HONDA/CG 160 START	2023/2024	Veículo Conservado	R\$ 1.600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0046	KJL3120	PB	9C2KC16309R019623	HONDA/CG 150 EDS MI	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0047	KJX0B75	PE	9C2JC41109R050027	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0048	NXV1573	PE	9C2KD0510AR026943	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0049	KKB7491	PE	9C2KD0520AR504700	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0050	KKC4117	PE	9C2KC08107R192676	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0051	SKV8F30	PB	9C2ND1120PR104747	HONDA/XRE 300 ABS	2022/2023	Veículo Conservado	R\$ 2.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0052	QSA2E44	PB	9C2JB0100JR038369	HONDA/POP 110I	2018/2018	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0053	NPY5B39	PB	9C2KC1550AR177411	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0054	OFZ3184	PB	9C2JC4110DR712324	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede

0055	MOM7101	PB	9C2JC4110BR325113	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0056	NQG0096	PB	9C2JC4110BR419462	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 700,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0057	NPU3015	PB	9C2JC41209R023556	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0058	QFX3936	PB	LXYXCBL07D0453419	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0059	NQI4356	PB	9CDNF41ZJBM325158	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0060	MNY7913	PB	9C2JC30302R004566	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0061	MXI2152	RN	9C2JC3010YR013435	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0062	KGQ9E91	PE	9C2JC4110AR591663	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0063	KKG1574	PE	9C6KE092060026373	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0064	NQE4173	PB	9C2JC4110CR321035	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 700,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0065	QFR0779	PB	99HPH2050GS000206	SHINERAY/50Q	2015/2016	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0066	MOC9464	PB	9C2HB02109R010917	HONDA/POP100	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0067	QFL4816	PB	9C2KC2200GR061840	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0068	NQG1127	PB	9C2JC4110BR400932	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 700,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0069	OEY8852	PB	9C2JC4110FR220014	HONDA/CG 125 FAN KS	2016/2015	Veículo Conservado	R\$ 900,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0070	NQH0438	PB	9C2KD0550BR505237	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0071	MXI2588	RN	9C2JC2500YR005552	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0072	KJV8882	PE	9C2MC35008R115618	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0073	JJS3997	RN	9C2MC35004R044427	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0074	KIM4276	PE	9C2JC250XWR062817	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0075	MZD8641	RN	9C2NC4310AR050293	HONDA/CB 300 R	2009/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0076	MNJ1736	PB	9C2MC35006R033668	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0077	MOG2416	PB	9C6KE092080207687	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0078	OGA9516	PB	9C2KC1670DR042284	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0079	OEW4477	PB	9C6KE1520B0048565	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0080	NQA2988	PB	9CDNF41LJAM304967	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	Veículo Conservado	R\$ 700,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0081	MOU4025	PB	9C2MD34008R028049	HONDA/XR 250 TORNADO	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0082	QFX5618	PB	9C6DG2510G0040047	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2016/2016	Veículo Conservado	R\$ 1.500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0083	NPV3448	PB	95VAC1M889M018512	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0084	QFX8599	PB	9C6KE1950G0057846	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	Veículo Conservado	R\$ 1.200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0085	OEV2685	PB	9C2HB0210CR448397	HONDA/POP100	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0086	RLU0E85	PB	9C2JB0100MR050878	HONDA/POP 110I	2021/2021	Veículo Conservado	R\$ 1.200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0087	KKT9589	PE	9C2JC41109R509144	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede

0088	NNQ5904	RN	9C6KE1520B0049324	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0089	QSH0259	PB	9C2KC2500KR081664	HONDA/CG 160 START	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 1.300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0090	QFR2655	PB	9C2JB0100GR211850	HONDA/POP 110I	2016/2016	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0091	OFY6320	PB	9C2HB0210CR508532	HONDA/POP100	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0092	QSM0G55	PB	LXYXCBL04D0519621	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0093	NPW2976	PB	9C2JC41109R067472	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0094	OEU2521	PB	LXYXCBL01E0225224	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0095	KGW6036	PB	9C6KE092080215051	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0096	MLG9403	PB	9C6KE1520D0130575	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	Veículo Conservado	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0097	OFF3421	PB	99HJT1050HS000143	SHINERAY/50Q	2017/2017	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0098	MNL8887	PB	9C2MC35006R020708	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0099	OFF4037	PB	9C2HB0210CR026757	HONDA/POP100	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0100	MOD2604	PB	9C2JC30708R750610	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0101	QFR8306	PB	9C2KC2500HR012553	HONDA/CG 160 START	2016/2017	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0102	OGD1112	PB	LXYXCBL03D0515561	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0103	QFV8549	PB	LTEXCBLB3E1001918	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0104	OEW6072	PB	LXYXCDL00D0382513	I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0105	MOQ7892	PB	9C2ND0910BR010791	HONDA/XRE 300	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0106	MOT4183	PB	9CDNF41LJ9M307626	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0107	MON9325	PB	9C6KE122090017532	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0108	QFR3978	PB	951BXKBB3BB002710	TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0109	QFL4943	PB	99HJT2050HS002152	SHINERAY/50Q	2017/2017	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0110	NRC2752	PB	9C2KC16209R024003	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 900,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0111	NPZ4601	PB	9C2JC4120ER014302	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	Veículo Conservado	R\$ 900,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0112	QFB2305	PB	9C2JC4110ER121621	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0113	NQA6066	PB	9C2JC4110AR658434	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 900,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0114	OEZ5830	PB	96ZNE2125BM000809	IROS/ONE 125	2011/2011	Sucata Aproveitável	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0115	HZW2234	PE	9C2MC35004R034298	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0116	QSF6996	PB	9C2KC2500KR042836	HONDA/CG 160 START	2019/2019	Veículo Conservado	R\$ 1.500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0118	KKD3282	PB	9C2MC35007R039551	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0119	MOC1014	PB	9C2JC30708R765336	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0120	QFY3G76	PB	9C2KC2200HR514511	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	Veículo Conservado	R\$ 1.500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0121	SKY0J86	PB	9C2KC2200PR400502	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	Veículo Conservado	R\$ 1.700,00	DETRAN PB - Pátio Sede

0122	QFY5407	PB	9C2JB0100HR219392	HONDA/POP 110I	2016/2017	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0123	QFN5728	PB	LWYMCA209D6007765	I/WUYANG WY48Q-2	2012/2013	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0124	MNG8402	PB	9C2JC30706R812267	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0125	QFT0507	PB	9C6RH1120H0000895	YAMAHA/MT03 ABS	2016/2017	Veículo Conservado	R\$ 1.900,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0126	MOA2201	PB	9C2KD04109R028023	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0127	NPY8508	PB	9CDNF41AJAM235307	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0128	NPR7447	PB	9C6KE120090028089	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	Veículo Conservado	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0129	OET6047	PB	9C2HB0210BR511075	HONDA/POP100	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0130	MNO9F21	PB	9C2JC30708R125941	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0131	PFA2284	PE	9C2NC4310CR042345	HONDA/CB 300 R	2012/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0132	QFJ3977	PB	9C2KC1680FR597232	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	Veículo Conservado	R\$ 1.100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0133	NPR7534	PB	9C2JC4110AR625596	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 900,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0134	MOV7254	PB	9C2JC4110AR616863	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0136	KFE1202	PE	9C2JC250TTR000491	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0137	QFW4066	PB	9C2KF2200GR006790	HONDA/PCX 150	2016/2016	Veículo Conservado	R\$ 1.200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0138	MOD1421	PB	9CDNF41LJAM310452	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0139	EIE6079	SP	9C6KE091080052524	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0140	KLT3483	PE	9C6KE094080030099	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0141	MNJ8415	PB	9C2KC08106R924205	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0144	QSC5I30	PB	9C2KD1000JR134375	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	Veículo Conservado	R\$ 1.600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0145	MOW7806	PB	9C2KC08108R290149	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0146	JGH9311	PB	9BWCA05W38P105437	VW/GOL 1.0	2008/2008	Veículo Conservado	R\$ 1.900,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0147	MOH0648	PB	9BFZE12P378792459	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2006/2007	Veículo Conservado	R\$ 2.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0148	QFS5719	PB	951BXKBA9EB007096	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0149	NPZ7167	PB	9C6KE1220A0134729	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0150	NQH7935	PB	9CDNF41ZJBM326295	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0151	QFO0735	PB	9C2KC2200GR056917	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	Veículo Conservado	R\$ 1.500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0152	NQD1934	PB	9CDNF41ZJBM343001	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	Veículo Conservado	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0153	SKZ9F58	PB	9C2KC2500PR123879	HONDA/CG 160 START	2023/2023	Veículo Conservado	R\$ 2.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0154	KLW4F94	PE	9C2JC30101R032329	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0155	SKZ0C96	PB	9C2KC2200PR201787	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	Veículo Conservado	R\$ 1.500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0156	QSA5437	PB	9C2JC6900JR318695	HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0157	MNP6564	PB	9C2MC35007R049953	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede

0158	KHO8052	PE	9C2JC30706R825688	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0159	MNB1996	PB	9BWZZZ377VP556713	VW/GOL MI	1997/1997	Veículo Conservado	R\$ 300,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0161	HLH9282	RN	9BD195152B0095855	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0163	MNG1609	PB	9BGSD19ZXWC650004	GM/CORSA SUPER	1998/1999	Veículo Conservado	R\$ 900,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0164	QSE1479	PB	9C2KC2210KR002662	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2019	Veículo Conservado	R\$ 1.500,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0165	NPS5563	PB	9CDNF41LJAM299681	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0166	PFT0837	PE	9C2JC4110CR431175	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0167	MNJ9042	PB	9C2JC30707R097918	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0168	KHX3054	PE	LLCLPJ2H491106758	I/LONCIN ITALIKA FT150	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0169	NQD1949	PB	9C6KE1200A0074480	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 600,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0170	OXO2I01	PB	9C2MD4100LR001810	HONDA/XRE 190	2019/2020	Veículo Conservado	R\$ 2.000,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0171	MNC6721	PB	9C6KE010010044129	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0172	OFD3294	PB	9C2KD0550CR595606	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 900,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0173	KJE4546	PE	9C2JC30705R044075	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0175	MYU1612	RN	9C2HA0700XR029303	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 100,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0178	MMX2874	PB	9C6KE042040024364	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0179	QFY3769	PB	LXYXCBL08C0522438	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0182	OEU3G50	PB	9C2JC4110CR413279	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	Veículo Conservado	R\$ 800,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0183	QFE6210	PB	951BAKJCXEB000260	TRAXX/JH125F	2014/2014	Veículo Conservado	R\$ 200,00	DETRAN PB - Pátio Sede
0185	OFF8010	PB	9C6KE1520C0076735	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	Veículo Conservado	R\$ 400,00	DETRAN PB - Pátio Sede

171

R\$ 103.200,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO
ANEXO II

LEILÃO DETRAN-PB ____/_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - TRRL
COMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB
Nº do registro:

Arrematante:

Endereço:

Bairro:

Nº do Lote:

Placa:

Cidade:

Tipo do Lote:

Chassi:

Nº:

UF:

Marca/Modelo:

Declaro, para os devidos fins, ter retirado na presente data, o lote acima descrito, arrematado no **LEILÃO** supramencionado, conforme descrição contida no Edital do Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, com o estado de conservação do veículo adquirido e com as condições em que o **LOTE** se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo.

Declaro, ainda, que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância, destacando ter observado o item 6.1.2 que estabelece o seguinte “O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: leilao@detran.pb.gov.br para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.”, bem como o item 8.16 que estabelece o seguinte: “A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.”

Nestes Termos, assinam o presente, o arrematante e o funcionário do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/PB**, responsável pela entrega do veículo arrematado.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de ____.

Nome do arrematante/ Representante legal - CPF:
Arrematante

Nome do Servidor - Matrícula:
Servidor Detran-PB